**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE FUNILARIA para manutenção das calhas e algerosas na sede da Câmara Municipal de Esteio.

1. **JUSTIFICATIVA DO OBJETO.**
	1. Considerando o período mais úmido do ano e a quantidade de chuvas que vem ocorrendo no Estado DO Rio Grande do Sul;
	2. Considerando o vazamento e alagamento de dois gabinetes dos Excelentíssimos Vereadores Luciano Batistello e Derli Scienza;
	3. Considerando os percalços e danos ao patrimônio publico em virtude dos vazamentos ocorridos ainda no mês de maio.
2. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**
	1. Contratação de empresa especializada para serviço de funilaria, considerando a remoção, reparo e instalação das calhas e algerosas da Câmara Municipal de Esteio, com fornecimento de material.
	2. O processo deverá constar com a visita técnica prévia, por parte das empresas interessadas no fornecimento do serviço.
3. **DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTRATADA:**
	1. Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
	2. Dar garantia dos serviços prestados;
	3. Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
	4. Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços;
	5. Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;
	6. Apresentar a garantia dos serviços por 12 meses a contar da entrega;
	7. Permitir o acesso dos colaboradores da empresa contratada, para livre execução do objeto;
4. **DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**
	1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
	2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
	3. Informar à CONTRATADA todas as falhas na execução dos serviços contratados;
	4. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
	5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5. **DA ENTREGA**
	1. Os itens deverão ser entregues na CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, Rua Vinte e quatro de agosto n° 535, cep:93265-169, Esteio/RS das 8h às 18h.
6. **DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante Nota de Empenho, em até 05 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, através de depósito em conta, PIX ou boleto.

Dotação: 14 (3.3.90.39)

1. **DA FISCALIZAÇÃO**.

A prestação do serviço será acompanhada pelo fiscal indicado pela Câmara de Vereadores.

1. **DA DISPONIBILIZAÇÃO**.

O presente termo ficará disponível entre os dias 06/06/2024 a 14/06/2024.